

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.243, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**“Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento) de revisão salarial, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e 1,06% (um vírgula zero seis por cento) de reajuste salarial.

**Art. 2º.** A contar de 01 de janeiro de 2014, a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 28º. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 502,54 (quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)”.*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2014.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2014**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **21/01/2014 a 21/02/2014**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração